

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 083, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 10 de Março de 2015, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A) / ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 025a00m09d = 9.134 dias**, fixados no valor de R\$ 4.025,72 (Quatro mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), à **servidora CLEUSA MARIA DE LIMA, matrícula 3225-5/1, 54 anos de idade**, ocupante do cargo PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento legal no § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 10 de Março de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"*


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams


CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE
ITABIRAPREV